



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2009, de 8 de outubro de 2009.

Autoriza o aumento o número de vagas para contratações temporárias autorizada pela Lei Municipal nº 1.962/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.004/2009, de 09 de setembro de 2009, que passa a viger na forma do incluso anexo.

Parágrafo único. Ficam asseguradas as vagas aos supentes que prestaram provas curriculares na contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 1.962/2009, conforme art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.004/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2009.

TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Gestão e Orçamento